

Avaliação Atuarial 2017

Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL - RS**

MILITARES – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162**

Brasília - DF, maio/2017

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	7
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	16
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	17
15.	PARECER ATUARIAL	18

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	28
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE EQUACIONAMENTO “A”.....	31
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE EQUACIONAMENTO “B”.....	34
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	37
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	44
PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	48

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do estado do Rio Grande do Sul - RS, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016, relativa aos militares do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40, § 9º, art. 42 e art. 142;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Reserva Por Tempo de Serviço;
- ❑ Reforma por Invalidez;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA

Tendo em vista que o benefício de reserva representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

A passagem do militar à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada se efetua, a pedido ou *ex-officio*, mediante uma das seguintes condições:

- requerimento do militar que conte no mínimo 30 anos de serviço, se homem, e 25 anos de serviço, se mulher;
- complete 59 anos de idade.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2015, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2016.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Taxa anual de juros real	5,00%	5,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de sobrevivência de inválidos	AT-2000	AT-2000

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 7 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	3,20% a.a.	3,20% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	1,000	0,980
Fator de capacidade de benefícios	1,000	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura

para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 3.959 segurados, sendo todos militares ativos.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	693	3.266	R\$ 3.697,81	R\$ 3.716,68	26,70	27,04	44,90	50,00	23,75	24,30
Reserva por Tempo de Serviço	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Reservas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma por Tempo de Serviço	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Reformas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2016 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os militares do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL (R\$)
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	474.810.937,88
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	474.810.937,88
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	833.571.246,62
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	809.915.585,33
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	23.655.661,29
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.453.757.982,78
Valor Presente das Reservas e Reformas	1.324.076.693,90
Valor Presente das Pensões	129.681.288,88
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	145.375.798,28
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	108.089.378,06
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-366.721.559,82

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL (R\$)
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	613.629.647,87
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	613.629.647,87
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.707.250.308,61
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.769.453.259,56
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	937.797.049,05
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.320.879.956,49
Valor Presente das Reservas e Reformas	5.648.290.551,10
Valor Presente das Pensões	672.589.405,39
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-613.629.647,87

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL (R\$)
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	1.088.440.585,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.088.440.585,75
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	6.540.821.555,23
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.579.368.844,89
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	961.452.710,34
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	7.774.637.939,27
Valor Presente das Reservas e Reformas	6.972.367.245,00
Valor Presente das Pensões	802.270.694,27
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	145.375.798,28
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	108.089.378,06
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-980.351.207,69

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano na data desta reavaliação é igual a R\$ 108.089.378,06.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 366.721.559,82, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2051 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Todavia, considerando-se o valor do patrimônio o regime previdencial ficará solvente até 2079.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos, calculados em função da hipótese de idade de início da fase de contribuição. Caso não houvesse essa limitação, o montante de Compensação Previdenciária estimado seria de R\$ 184.173.660,66, equivalente a 12,67% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Reserva por tempo de serviço	20,82%
Reforma por invalidez	0,66%
Pensão de reserva	2,18%
Pensão de invalidez	0,03%
Pensão de ativo	0,46%
Auxílio-doença	2,14%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-maternidade	0,43%
Pensão de ativo	0,46%
Custo Total	26,72%

Não está contemplado na Tabela 4, o Custo Suplementar, ou seja, o valor correspondente às necessidades de custeio, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de

contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, que nessa Avaliação corresponde a 10,77%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Ente público (aporte para equacionamento de déficit atuarial)	R\$ 311.516,75
Militar ativo	14,00%
Militar inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado do Rio Grande do Sul - RS, em relação aos militares do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 366.721.559,82, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 474.810.937,88) e o valor do patrimônio do plano (R\$ 108.089.378,06).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO(R\$)
Valor atual das remunerações futuras	3.406.154.690,47	20.058.257.901,74	23.464.412.592,22
ATIVO	108.089.378,06	-	108.089.378,06
Aplicações em segmento de renda fixa	104.995.340,73	-	104.995.340,73
Aplicações em segmento de renda variável	-	-	-
Aplicações em segmento imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	3.094.037,33	-	3.094.037,33
PMBC	-	-	-
VPABF – CONCEDIDOS	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO(R\$)
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	620.186.736,16	613.629.647,87	1.233.816.384,03
VPABF – A CONCEDER	1.430.102.321,49	5.383.082.907,44	6.813.185.228,93
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(404.957.792,67)	(2.384.726.629,79)	(2.789.684.422,46)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(404.957.792,67)	(2.384.726.629,78)	(2.789.684.422,45)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	620.186.736,16	613.629.647,87	1.233.816.384,03
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(145.375.798,28)	-	(145.375.798,28)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(366.721.559,82)	(613.629.647,87)	(980.351.207,69)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(366.721.559,82)	(613.629.647,87)	(980.351.207,69)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Rio Grande do Sul - RS.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 14.701.243,85.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2017 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	20 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a reserva programada - Masculino	50,0
Idade Média Projetada para a reserva programada – Feminino	45,0

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste Relatório e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no Anexo VI.

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos militares ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal;

b) 14,00% dos militares ativos; e

c) 14,00% dos militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 26,72%, para o custo normal.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de aportes crescentes ao longo do período entre 2017 e 2050, conforme apresentado a seguir.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATRAVÉS
DE APORTES ANUAIS (EM R\$)**

ANO	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B
2017	311.516,75	311.516,75
2018	788.187,44	19.337.398,68
2019	1.644.682,98	19.337.398,68
2020	3.223.378,17	19.337.398,68
2021	4.937.570,89	19.337.398,68
2022	7.008.133,07	19.337.398,68
2023	8.721.388,20	19.337.398,68
2024	10.783.984,24	19.337.398,68
2025	12.611.775,60	19.337.398,68
2026	13.121.297,14	19.337.398,68
2027	13.510.143,55	19.337.398,68
2028	14.290.900,23	19.337.398,68
2029	15.201.090,15	20.077.438,81
2030	15.751.984,04	20.801.426,09
2031	16.652.290,17	21.984.612,75
2032	17.656.390,17	23.304.205,82
2033	18.659.911,52	24.623.038,43
2034	30.133.438,24	25.708.287,25
2035	34.104.035,38	27.493.191,34
2036	38.167.331,62	29.144.915,26
2037	42.173.402,41	30.610.791,94
2038	45.809.210,49	31.704.380,13
2039	49.325.217,23	32.621.837,78
2040	53.187.130,97	33.678.692,93
2041	55.961.720,68	34.017.907,91
2042	58.784.078,20	34.357.057,06
2043	61.657.328,26	34.701.379,42
2044	64.586.067,77	35.047.392,29
2045	67.567.985,51	35.396.865,29
2046	70.595.820,50	35.749.833,02
2047	73.677.455,39	36.106.330,42
2048	76.813.663,40	36.466.392,79
2049	80.005.227,82	36.830.055,80
2050	83.252.942,16	37.197.354,70

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos militares. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	34 anos
Déficit	366.721.559,82
Crescimento da folha salarial anual	3,20%

Qtde. Mulheres	693
Qtde. Homens	3.266
Salário médio – mulheres	3.697,81
Salário médio – homens	3.716,68
Folha salarial anual	191.116.369,73

PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA A

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	311.516,75	366.721.559,82	311.516,75	18.336.077,99	384.746.121,06
2	2018	788.187,44	384.746.121,06	788.187,44	19.237.306,05	403.195.239,67
3	2019	1.644.682,98	403.195.239,67	1.644.682,98	20.159.761,98	421.710.318,67
4	2020	3.223.378,17	421.710.318,67	3.223.378,17	21.085.515,93	439.572.456,43
5	2021	4.937.570,89	439.572.456,43	4.937.570,89	21.978.622,82	456.613.508,36
6	2022	7.008.133,07	456.613.508,36	7.008.133,07	22.830.675,42	472.436.050,71
7	2023	8.721.388,20	472.436.050,71	8.721.388,20	23.621.802,54	487.336.465,05
8	2024	10.783.984,24	487.336.465,05	10.783.984,24	24.366.823,25	500.919.304,06
9	2025	12.611.775,60	500.919.304,06	12.611.775,60	25.045.965,20	513.353.493,66
10	2026	13.121.297,14	513.353.493,66	13.121.297,14	25.667.674,68	525.899.871,20
11	2027	13.510.143,55	525.899.871,20	13.510.143,55	26.294.993,56	538.684.721,21
12	2028	14.290.900,23	538.684.721,21	14.290.900,23	26.934.236,06	551.328.057,04
13	2029	15.201.090,15	551.328.057,04	15.201.090,15	27.566.402,85	563.693.369,74
14	2030	15.751.984,04	563.693.369,74	15.751.984,04	28.184.668,49	576.126.054,19
15	2031	16.652.290,17	576.126.054,19	16.652.290,17	28.806.302,71	588.280.066,73
16	2032	17.656.390,17	588.280.066,73	17.656.390,17	29.414.003,34	600.037.679,90
17	2033	18.659.911,52	600.037.679,90	18.659.911,52	30.001.884,00	611.379.652,38
18	2034	30.133.438,24	611.379.652,38	30.133.438,24	30.568.982,62	611.815.196,76
19	2035	34.104.035,38	611.815.196,76	34.104.035,38	30.590.759,84	608.301.921,22
20	2036	38.167.331,62	608.301.921,22	38.167.331,62	30.415.096,06	600.549.685,66
21	2037	42.173.402,41	600.549.685,66	42.173.402,41	30.027.484,28	588.403.767,53
22	2038	45.809.210,49	588.403.767,53	45.809.210,49	29.420.188,38	572.014.745,42
23	2039	49.325.217,23	572.014.745,42	49.325.217,23	28.600.737,27	551.290.265,46
24	2040	53.187.130,97	551.290.265,46	53.187.130,97	27.564.513,27	525.667.647,76

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
25	2041	55.961.720,68	525.667.647,76	55.961.720,68	26.283.382,39	495.989.309,47
26	2042	58.784.078,20	495.989.309,47	58.784.078,20	24.799.465,47	462.004.696,74
27	2043	61.657.328,26	462.004.696,74	61.657.328,26	23.100.234,84	423.447.603,32
28	2044	64.586.067,77	423.447.603,32	64.586.067,77	21.172.380,17	380.033.915,72
29	2045	67.567.985,51	380.033.915,72	67.567.985,51	19.001.695,79	331.467.626,00
30	2046	70.595.820,50	331.467.626,00	70.595.820,50	16.573.381,30	277.445.186,80
31	2047	73.677.455,39	277.445.186,80	73.677.455,39	13.872.259,34	217.639.990,75
32	2048	76.813.663,40	217.639.990,75	76.813.663,40	10.881.999,54	151.708.326,89
33	2049	80.005.227,82	151.708.326,89	80.005.227,82	7.585.416,34	79.288.515,41
34	2050	83.252.942,16	79.288.515,41	83.252.942,16	3.964.425,77	-0,98

PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA B

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	311.516,75	366.721.559,82	311.516,75	18.336.077,99	384.746.121,06
2	2018	19.337.398,68	384.746.121,06	19.337.398,68	19.237.306,05	384.646.028,43
3	2019	19.337.398,68	384.646.028,43	19.337.398,68	19.232.301,42	384.540.931,17
4	2020	19.337.398,68	384.540.931,17	19.337.398,68	19.227.046,56	384.430.579,05
5	2021	19.337.398,68	384.430.579,05	19.337.398,68	19.221.528,95	384.314.709,32
6	2022	19.337.398,68	384.314.709,32	19.337.398,68	19.215.735,47	384.193.046,11
7	2023	19.337.398,68	384.193.046,11	19.337.398,68	19.209.652,31	384.065.299,74
8	2024	19.337.398,68	384.065.299,74	19.337.398,68	19.203.264,99	383.931.166,05
9	2025	19.337.398,68	383.931.166,05	19.337.398,68	19.196.558,30	383.790.325,67
10	2026	19.337.398,68	383.790.325,67	19.337.398,68	19.189.516,28	383.642.443,27
11	2027	19.337.398,68	383.642.443,27	19.337.398,68	19.182.122,16	383.487.166,75
12	2028	19.337.398,68	383.487.166,75	19.337.398,68	19.174.358,34	383.324.126,41
13	2029	20.077.438,81	383.324.126,41	20.077.438,81	19.166.206,32	382.412.893,92
14	2030	20.801.426,09	382.412.893,92	20.801.426,09	19.120.644,70	380.732.112,53
15	2031	21.984.612,75	380.732.112,53	21.984.612,75	19.036.605,63	377.784.105,41
16	2032	23.304.205,82	377.784.105,41	23.304.205,82	18.889.205,27	373.369.104,86
17	2033	24.623.038,43	373.369.104,86	24.623.038,43	18.668.455,24	367.414.521,67
18	2034	25.708.287,25	367.414.521,67	25.708.287,25	18.370.726,08	360.076.960,50
19	2035	27.493.191,34	360.076.960,50	27.493.191,34	18.003.848,03	350.587.617,19
20	2036	29.144.915,26	350.587.617,19	29.144.915,26	17.529.380,86	338.972.082,79
21	2037	30.610.791,94	338.972.082,79	30.610.791,94	16.948.604,14	325.309.894,99
22	2038	31.704.380,13	325.309.894,99	31.704.380,13	16.265.494,75	309.871.009,61
23	2039	32.621.837,78	309.871.009,61	32.621.837,78	15.493.550,48	292.742.722,31
24	2040	33.678.692,93	292.742.722,31	33.678.692,93	14.637.136,12	273.701.165,50
25	2041	34.017.907,91	273.701.165,50	34.017.907,91	13.685.058,28	253.368.315,87
26	2042	34.357.057,06	253.368.315,87	34.357.057,06	12.668.415,79	231.679.674,60
27	2043	34.701.379,42	231.679.674,60	34.701.379,42	11.583.983,73	208.562.278,91
28	2044	35.047.392,29	208.562.278,91	35.047.392,29	10.428.113,95	183.943.000,57
29	2045	35.396.865,29	183.943.000,57	35.396.865,29	9.197.150,03	157.743.285,31
30	2046	35.749.833,02	157.743.285,31	35.749.833,02	7.887.164,27	129.880.616,56
31	2047	36.106.330,42	129.880.616,56	36.106.330,42	6.494.030,83	100.268.316,97
32	2048	36.466.392,79	100.268.316,97	36.466.392,79	5.013.415,85	68.815.340,03
33	2049	36.830.055,80	68.815.340,03	36.830.055,80	3.440.767,00	35.426.051,23
34	2050	37.197.354,70	35.426.051,23	37.197.354,70	1.771.302,56	-0,91

O plano de custeio proposto para 2017 prevê contribuições do Estado (14,00%), do militar ativo (14,00%), inativos e pensionistas (14,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal

aplicável aos RPPS. Além das contribuições, o Estado será responsável pelo aporte previsto no plano de amortização do déficit atuarial.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.


O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 24 de julho de 2017.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	4.387	-	3	-	-	4
2018	4.854	-	3	-	-	4
2019	5.532	-	3	-	-	4
2020	6.652	-	3	-	-	4
2021	7.520	-	3	-	-	4
2022	8.856	-	3	-	-	4
2023	9.363	-	3	-	-	4
2024	10.019	-	3	-	-	4
2025	10.379	-	3	-	-	4
2026	10.749	1	3	-	-	4
2027	11.080	2	3	-	-	4
2028	11.654	5	3	-	-	4
2029	12.255	7	3	-	-	4
2030	12.682	13	3	-	-	4
2031	13.373	16	3	-	-	4
2032	14.112	44	3	-	-	4
2033	14.814	104	3	-	-	4
2034	15.367	208	3	-	-	4
2035	16.327	312	3	-	-	5
2036	17.169	413	3	-	-	6
2037	17.856	663	3	-	-	7
2038	18.309	1.080	2	-	-	9
2039	18.649	1.580	2	-	-	14
2040	19.040	2.135	2	-	-	20
2041	19.042	2.643	2	-	-	28
2042	19.043	3.037	2	-	-	38
2043	19.044	3.437	2	-	-	50
2044	19.046	3.597	2	-	-	64
2045	19.048	3.716	2	-	-	79
2046	19.048	3.818	2	-	-	97
2047	19.048	3.939	2	-	-	117
2048	19.048	4.014	2	-	-	139
2049	19.048	4.426	2	-	-	169
2050	19.048	4.762	2	-	-	206
2051	19.048	5.248	2	-	-	252
2052	19.048	5.982	2	-	-	313
2053	19.048	6.537	2	-	-	388
2054	19.048	7.384	2	-	-	480
2055	19.048	7.692	2	-	-	584
2056	19.048	8.090	2	-	-	701
2057	19.048	8.257	2	-	-	828
2058	19.048	8.448	2	-	-	966
2059	19.048	8.607	2	-	-	1.115
2060	19.048	8.912	2	-	-	1.276
2061	19.048	9.204	2	-	-	1.449
2062	19.048	9.413	2	-	-	1.634
2063	19.048	9.762	2	-	-	1.831
2064	19.048	10.136	2	-	-	2.039
2065	19.048	10.480	2	-	-	2.259
2066	19.048	10.728	2	-	-	2.487
2067	19.048	11.236	2	-	-	2.725
2068	19.048	11.589	2	-	-	2.970

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	19.048	11.902	2	-	-	3.219
2070	19.048	12.149	1	-	-	3.469
2071	19.048	12.322	1	-	-	3.717
2072	19.048	12.546	1	-	-	3.963
2073	19.048	12.458	1	-	-	4.198
2074	19.048	12.279	1	-	-	4.419
2075	19.048	12.095	1	-	-	4.623
2076	19.048	11.709	1	-	-	4.807
2077	19.048	11.359	1	-	-	4.967
2078	19.048	10.975	1	-	-	5.102
2079	19.048	10.604	1	-	-	5.210
2080	19.048	10.288	1	-	-	5.292
2081	19.048	9.938	1	-	-	5.346
2082	19.048	9.855	0	-	-	5.376
2083	19.048	9.670	0	-	-	5.383
2084	19.048	9.607	0	-	-	5.368
2085	19.048	9.696	0	-	-	5.336
2086	19.048	9.684	0	-	-	5.288
2087	19.048	9.878	0	-	-	5.231
2088	19.048	9.748	0	-	-	5.161
2089	19.048	9.699	0	-	-	5.085
2090	19.048	9.513	0	-	-	5.005
2091	19.048	9.387	0	-	-	4.924

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS
ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	10.467.746,24	67.557.130,97	-	57.089.384,73	170.583.231,69
2018	11.718.111,43	75.850.568,55	-	64.132.457,12	243.244.850,39
2019	14.001.344,45	90.993.937,36	-	76.992.592,91	332.399.685,83
2020	18.540.327,92	121.097.325,13	-	102.556.997,22	451.576.667,33
2021	22.026.211,63	144.216.656,57	-	122.190.444,95	596.345.945,65
2022	28.677.244,28	188.327.368,83	-	159.650.124,55	785.813.367,48
2023	30.791.636,62	202.351.134,03	-	171.559.497,40	996.663.533,26
2024	33.607.845,30	221.029.339,53	-	187.421.494,23	1.233.918.204,16
2025	35.009.670,58	230.327.897,51	-	195.318.226,94	1.490.932.341,30
2026	36.674.965,56	240.364.628,02	-	203.689.662,47	1.769.168.620,83
2027	37.950.699,30	248.439.998,45	27.715,68	210.517.014,84	2.068.144.066,71
2028	40.639.663,01	264.241.531,87	96.967,04	223.698.835,90	2.395.250.105,94
2029	43.516.980,23	281.888.697,05	133.626,76	238.505.343,57	2.753.517.954,82
2030	45.778.554,59	292.927.160,82	240.684,34	247.389.290,57	3.138.583.143,12
2031	49.010.649,26	311.440.447,83	305.671,52	262.735.470,09	3.558.247.770,37
2032	53.760.802,66	331.289.180,17	644.073,63	278.172.451,14	4.014.332.610,03
2033	60.976.721,23	351.315.961,50	1.297.831,72	291.637.071,99	4.506.686.312,51
2034	70.823.490,90	368.066.289,02	2.418.279,74	299.661.077,85	5.031.681.705,99
2035	82.426.921,57	394.852.242,75	3.441.654,54	315.866.975,72	5.599.132.767,01
2036	93.261.828,23	419.882.730,83	4.178.348,34	330.799.250,94	6.209.888.656,31
2037	113.782.034,32	442.007.605,08	6.233.686,30	334.459.257,06	6.854.842.346,18
2038	145.048.373,44	458.577.441,09	9.071.016,05	322.600.083,71	7.520.184.547,20
2039	182.174.409,93	472.773.692,26	13.418.917,85	304.018.200,17	8.200.211.974,72
2040	223.467.527,33	489.007.327,80	17.899.443,87	283.439.244,35	8.893.661.817,80
2041	260.135.727,35	494.425.237,71	21.185.269,25	255.474.779,61	9.593.819.688,31
2042	289.277.530,08	499.831.483,99	23.052.349,23	233.606.303,14	10.307.116.975,86
2043	319.246.453,22	505.385.224,32	24.137.884,22	210.276.655,32	11.032.749.479,97
2044	336.186.334,05	511.422.647,86	24.781.218,23	200.017.532,04	11.784.404.486,01
2045	350.760.791,25	517.548.703,40	25.045.207,49	191.833.119,64	12.565.457.829,96
2046	366.380.891,63	524.018.195,98	25.096.066,76	182.733.371,11	13.376.464.092,57
2047	387.690.346,52	531.332.599,66	25.065.051,92	168.707.305,07	14.213.994.602,26
2048	403.605.610,73	538.206.580,69	25.030.529,78	159.631.499,74	15.084.325.832,11
2049	491.231.430,31	555.856.637,80	24.992.181,02	89.617.388,50	15.928.159.512,22
2050	570.271.063,32	572.945.006,72	24.949.551,81	27.623.495,21	16.752.190.983,04
2051	684.705.531,05	595.448.776,93	24.902.006,86	(64.354.747,26)	17.525.445.784,94
2052	861.753.701,89	627.995.650,94	24.848.689,24	(208.909.361,71)	18.192.808.712,48
2053	1.001.828.809,70	654.850.666,02	24.788.486,18	(322.189.657,49)	18.780.259.490,61
2054	1.215.828.124,46	693.279.615,90	24.719.992,94	(497.828.515,63)	19.221.443.949,51
2055	1.304.398.407,43	712.068.027,59	24.641.460,08	(567.688.919,76)	19.614.827.227,22
2056	1.418.181.340,73	734.809.784,29	24.550.783,30	(658.820.773,15)	19.936.747.815,44
2057	1.480.468.008,17	749.788.974,63	24.445.475,33	(706.233.558,21)	20.227.351.648,00
2058	1.549.942.232,02	765.699.641,25	24.322.682,44	(759.919.908,32)	20.478.799.322,08
2059	1.614.411.644,17	780.838.278,19	24.179.246,44	(809.394.119,53)	20.693.345.168,65
2060	1.720.362.245,14	802.499.894,73	24.011.778,69	(893.850.571,72)	20.834.161.855,36
2061	1.828.758.843,86	824.737.790,44	23.816.694,82	(980.204.358,60)	20.895.665.589,53
2062	1.916.197.149,18	843.387.424,62	23.590.242,63	(1.049.219.481,94)	20.891.229.387,07
2063	2.047.558.821,71	869.079.689,61	23.328.507,34	(1.155.150.624,77)	20.780.640.231,65
2064	2.191.624.832,21	896.854.644,64	23.027.352,65	(1.271.742.834,92)	20.547.929.408,31
2065	2.333.732.076,80	924.509.313,95	22.682.406,85	(1.386.540.356,00)	20.188.785.522,73
2066	2.454.878.029,37	949.061.856,29	22.289.113,00	(1.483.527.060,08)	19.714.697.738,79
2067	2.655.537.449,44	985.967.371,89	21.842.817,27	(1.647.727.260,29)	19.052.705.365,44
2068	2.822.495.080,71	1.018.275.103,83	21.338.949,23	(1.782.881.027,66)	18.222.459.606,06

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	2.984.899.427,21	1.050.157.749,95	20.773.270,96	(1.913.968.406,29)	17.219.614.180,07
2070	3.133.492.646,58	1.080.046.699,77	20.142.171,41	(2.033.303.775,41)	16.047.291.113,67
2071	3.267.933.645,61	1.108.245.468,44	19.442.999,17	(2.140.245.178,00)	14.709.410.491,35
2072	3.423.156.286,33	1.139.836.861,44	18.674.395,25	(2.264.645.029,64)	13.180.235.986,29
2073	3.485.647.515,18	1.157.248.761,15	17.836.629,41	(2.310.562.124,62)	11.528.685.660,98
2074	3.521.781.723,28	1.170.750.612,52	16.931.891,45	(2.334.099.219,31)	9.771.020.724,72
2075	3.557.811.411,44	1.184.363.201,72	15.964.521,80	(2.357.483.687,92)	7.902.088.073,03
2076	3.528.542.718,60	1.188.039.817,71	14.941.198,77	(2.325.561.702,12)	5.971.630.774,57
2077	3.507.015.465,59	1.192.627.922,39	13.870.989,36	(2.300.516.553,84)	3.969.695.759,45
2078	3.473.080.691,90	1.195.525.899,59	12.765.290,05	(2.264.789.502,27)	1.903.391.045,16
2079	3.439.912.969,43	1.198.458.349,29	11.637.596,14	(2.229.817.024,00)	(231.256.426,58)
2080	3.420.220.089,29	1.203.239.349,64	10.503.070,08	(2.206.477.669,57)	(2.206.477.669,57)
2081	3.387.213.291,45	1.206.274.369,07	9.377.931,66	(2.171.560.990,72)	(2.171.560.990,72)
2082	3.442.868.808,32	1.222.710.269,48	8.278.700,70	(2.211.879.838,13)	(2.211.879.838,13)
2083	3.464.670.840,58	1.234.683.642,54	7.221.367,86	(2.222.765.830,19)	(2.222.765.830,19)
2084	3.527.171.403,11	1.252.844.180,69	6.220.546,08	(2.268.106.676,35)	(2.268.106.676,35)
2085	3.646.226.902,62	1.280.100.161,30	5.288.641,40	(2.360.838.099,91)	(2.360.838.099,91)
2086	3.723.617.546,14	1.300.806.428,09	4.435.274,89	(2.418.375.843,15)	(2.418.375.843,15)
2087	3.878.427.236,51	1.333.518.322,74	3.666.883,17	(2.541.242.030,60)	(2.541.242.030,60)
2088	3.902.210.214,90	1.345.586.048,22	2.986.607,24	(2.553.637.559,44)	(2.553.637.559,44)
2089	3.954.391.262,71	1.361.997.231,02	2.394.520,06	(2.589.999.511,64)	(2.589.999.511,64)
2090	3.948.295.117,74	1.369.404.857,55	1.888.004,47	(2.577.002.255,72)	(2.577.002.255,72)
2091	3.960.617.244,70	1.379.354.754,37	1.462.262,81	(2.579.800.227,51)	(2.579.800.227,51)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE EQUACIONAMENTO “A”

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	10.467.746,24	67.868.647,72	-	57.400.901,48	170.894.748,44
2018	11.718.111,43	76.638.755,99	-	64.920.644,56	244.360.130,42
2019	14.001.344,45	92.638.620,34	-	78.637.275,89	335.215.412,84
2020	18.540.327,92	124.320.703,30	-	105.780.375,39	457.756.558,86
2021	22.026.211,63	149.154.227,46	-	127.128.015,84	607.772.402,64
2022	28.677.244,28	195.335.501,90	-	166.658.257,62	804.819.280,40
2023	30.791.636,62	211.072.522,23	-	180.280.885,60	1.025.341.130,02
2024	33.607.845,30	231.813.323,77	-	198.205.478,47	1.274.813.665,00
2025	35.009.670,58	242.939.673,11	-	207.930.002,54	1.546.484.350,78
2026	36.674.965,56	253.485.925,16	-	216.810.959,61	1.840.619.527,93
2027	37.950.699,30	261.950.142,00	27.715,68	224.027.158,39	2.156.677.662,71
2028	40.639.663,01	278.532.432,10	96.967,04	237.989.736,13	2.502.501.281,97
2029	43.516.980,23	297.089.787,20	133.626,76	253.706.433,72	2.881.332.779,80
2030	45.778.554,59	308.679.144,86	240.684,34	263.141.274,61	3.288.540.693,39
2031	49.010.649,26	328.092.738,00	305.671,52	279.387.760,26	3.732.355.488,33
2032	53.760.802,66	348.945.570,34	644.073,63	295.828.841,31	4.214.802.104,05
2033	60.976.721,23	369.975.873,02	1.297.831,72	310.296.983,51	4.735.839.192,76
2034	70.823.490,90	398.199.727,27	2.418.279,74	329.794.516,10	5.302.425.668,49
2035	82.426.921,57	428.956.278,13	3.441.654,54	349.971.011,11	5.917.517.963,02
2036	93.261.828,23	458.050.062,46	4.178.348,34	368.966.582,57	6.582.360.443,74
2037	113.782.034,32	484.181.007,49	6.233.686,30	376.632.659,47	7.288.111.125,39
2038	145.048.373,44	504.386.651,58	9.071.016,05	368.409.294,20	8.020.925.975,86
2039	182.174.409,93	522.098.909,48	13.418.917,85	353.343.417,39	8.775.315.692,05
2040	223.467.527,33	542.194.458,78	17.899.443,87	336.626.375,32	9.550.707.851,97
2041	260.135.727,35	550.386.958,39	21.185.269,25	311.436.500,29	10.339.679.744,85
2042	289.277.530,08	558.615.562,19	23.052.349,23	292.390.381,34	11.149.054.113,44
2043	319.246.453,22	567.042.552,57	24.137.884,22	271.933.983,57	11.978.440.802,68
2044	336.186.334,05	576.008.715,63	24.781.218,23	264.603.599,81	12.841.966.442,63
2045	350.760.791,25	585.116.688,90	25.045.207,49	259.401.105,15	13.743.465.869,91
2046	366.380.891,63	594.614.016,48	25.096.066,76	253.329.191,61	14.683.968.355,01
2047	387.690.346,52	605.010.055,05	25.065.051,92	242.384.760,45	15.660.551.533,22
2048	403.605.610,73	615.020.244,08	25.030.529,78	236.445.163,13	16.680.024.273,01
2049	491.231.430,31	635.861.865,62	24.992.181,02	169.622.616,32	17.683.648.102,98
2050	570.271.063,32	656.197.948,89	24.949.551,81	110.876.437,38	18.678.706.945,51
2051	684.705.531,05	595.448.776,93	24.902.006,86	(64.354.747,26)	19.548.287.545,53
2052	861.753.701,89	627.995.650,94	24.848.689,24	(208.909.361,71)	20.316.792.561,09
2053	1.001.828.809,70	654.850.666,02	24.788.486,18	(322.189.657,49)	21.010.442.531,66
2054	1.215.828.124,46	693.279.615,90	24.719.992,94	(497.828.515,63)	21.563.136.142,61
2055	1.304.398.407,43	712.068.027,59	24.641.460,08	(567.688.919,76)	22.073.604.029,98
2056	1.418.181.340,73	734.809.784,29	24.550.783,30	(658.820.773,15)	22.518.463.458,33
2057	1.480.468.008,17	749.788.974,63	24.445.475,33	(706.233.558,21)	22.938.153.073,04
2058	1.549.942.232,02	765.699.641,25	24.322.682,44	(759.919.908,32)	23.325.140.818,37
2059	1.614.411.644,17	780.838.278,19	24.179.246,44	(809.394.119,53)	23.682.003.739,75
2060	1.720.362.245,14	802.499.894,73	24.011.778,69	(893.850.571,72)	23.972.253.355,02
2061	1.828.758.843,86	824.737.790,44	23.816.694,82	(980.204.358,60)	24.190.661.664,17
2062	1.916.197.149,18	843.387.424,62	23.590.242,63	(1.049.219.481,94)	24.350.975.265,44
2063	2.047.558.821,71	869.079.689,61	23.328.507,34	(1.155.150.624,77)	24.413.373.403,94
2064	2.191.624.832,21	896.854.644,64	23.027.352,65	(1.271.742.834,92)	24.362.299.239,22
2065	2.333.732.076,80	924.509.313,95	22.682.406,85	(1.386.540.356,00)	24.193.873.845,18
2066	2.454.878.029,37	949.061.856,29	22.289.113,00	(1.483.527.060,08)	23.920.040.477,36
2067	2.655.537.449,44	985.967.371,89	21.842.817,27	(1.647.727.260,29)	23.468.315.240,95
2068	2.822.495.080,71	1.018.275.103,83	21.338.949,23	(1.782.881.027,66)	22.858.849.975,34

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	2.984.899.427,21	1.050.157.749,95	20.773.270,96	(1.913.968.406,29)	22.087.824.067,82
2070	3.133.492.646,58	1.080.046.699,77	20.142.171,41	(2.033.303.775,41)	21.158.911.495,80
2071	3.267.933.645,61	1.108.245.468,44	19.442.999,17	(2.140.245.178,00)	20.076.611.892,59
2072	3.423.156.286,33	1.139.836.861,44	18.674.395,25	(2.264.645.029,64)	18.815.797.457,59
2073	3.485.647.515,18	1.157.248.761,15	17.836.629,41	(2.310.562.124,62)	17.446.025.205,84
2074	3.521.781.723,28	1.170.750.612,52	16.931.891,45	(2.334.099.219,31)	15.984.227.246,83
2075	3.557.811.411,44	1.184.363.201,72	15.964.521,80	(2.357.483.687,92)	14.425.954.921,25
2076	3.528.542.718,60	1.188.039.817,71	14.941.198,77	(2.325.561.702,12)	12.821.690.965,19
2077	3.507.015.465,59	1.192.627.922,39	13.870.989,36	(2.300.516.553,84)	11.162.258.959,61
2078	3.473.080.691,90	1.195.525.899,59	12.765.290,05	(2.264.789.502,27)	9.455.582.405,32
2079	3.439.912.969,43	1.198.458.349,29	11.637.596,14	(2.229.817.024,00)	7.698.544.501,59
2080	3.420.220.089,29	1.203.239.349,64	10.503.070,08	(2.206.477.669,57)	5.876.994.057,10
2081	3.387.213.291,45	1.206.274.369,07	9.377.931,66	(2.171.560.990,72)	3.999.282.769,23
2082	3.442.868.808,32	1.222.710.269,48	8.278.700,70	(2.211.879.838,13)	1.987.367.069,56
2083	3.464.670.840,58	1.234.683.642,54	7.221.367,86	(2.222.765.830,19)	(136.030.407,15)
2084	3.527.171.403,11	1.252.844.180,69	6.220.546,08	(2.268.106.676,35)	(2.268.106.676,35)
2085	3.646.226.902,62	1.280.100.161,30	5.288.641,40	(2.360.838.099,91)	(2.360.838.099,91)
2086	3.723.617.546,14	1.300.806.428,09	4.435.274,89	(2.418.375.843,15)	(2.418.375.843,15)
2087	3.878.427.236,51	1.333.518.322,74	3.666.883,17	(2.541.242.030,60)	(2.541.242.030,60)
2088	3.902.210.214,90	1.345.586.048,22	2.986.607,24	(2.553.637.559,44)	(2.553.637.559,44)
2089	3.954.391.262,71	1.361.997.231,02	2.394.520,06	(2.589.999.511,64)	(2.589.999.511,64)
2090	3.948.295.117,74	1.369.404.857,55	1.888.004,47	(2.577.002.255,72)	(2.577.002.255,72)
2091	3.960.617.244,70	1.379.354.754,37	1.462.262,81	(2.579.800.227,51)	(2.579.800.227,51)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE EQUACIONAMENTO “B”

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	10.467.746,24	67.868.647,72	-	57.400.901,48	170.894.748,44
2018	11.718.111,43	95.187.967,23	-	83.469.855,80	262.909.341,66
2019	14.001.344,45	110.331.336,04	-	96.329.991,59	372.384.800,34
2020	18.540.327,92	140.434.723,81	-	121.894.395,89	512.898.436,25
2021	22.026.211,63	163.554.055,25	-	141.527.843,63	680.071.201,69
2022	28.677.244,28	207.664.767,51	-	178.987.523,23	893.062.285,00
2023	30.791.636,62	221.688.532,71	-	190.896.896,08	1.128.612.295,34
2024	33.607.845,30	240.366.738,21	-	206.758.892,91	1.391.801.803,02
2025	35.009.670,58	249.665.296,19	-	214.655.625,62	1.676.047.518,78
2026	36.674.965,56	259.702.026,70	-	223.027.061,14	1.982.876.955,87
2027	37.950.699,30	267.777.397,13	27.715,68	229.854.413,51	2.311.875.217,17
2028	40.639.663,01	283.578.930,55	96.967,04	243.036.234,58	2.670.505.212,61
2029	43.516.980,23	301.966.135,86	133.626,76	258.582.782,39	3.062.613.255,63
2030	45.778.554,59	313.728.586,91	240.684,34	268.190.716,66	3.483.934.635,07
2031	49.010.649,26	333.425.060,58	305.671,52	284.720.082,85	3.942.851.449,67
2032	53.760.802,66	354.593.385,99	644.073,63	301.476.656,96	4.441.470.679,11
2033	60.976.721,23	375.938.999,92	1.297.831,72	316.260.110,41	4.979.804.323,48
2034	70.823.490,90	393.774.576,27	2.418.279,74	325.369.365,10	5.554.163.904,75
2035	82.426.921,57	422.345.434,09	3.441.654,54	343.360.167,06	6.175.232.267,05
2036	93.261.828,23	449.027.646,09	4.178.348,34	359.944.166,20	6.843.938.046,61
2037	113.782.034,32	472.618.397,02	6.233.686,30	365.070.049,00	7.551.204.997,94
2038	145.048.373,44	490.281.821,22	9.071.016,05	354.304.463,84	8.283.069.711,67
2039	182.174.409,93	505.395.530,04	13.418.917,85	336.640.037,95	9.033.863.235,20
2040	223.467.527,33	522.686.020,73	17.899.443,87	317.117.937,28	9.802.674.334,24
2041	260.135.727,35	528.443.145,62	21.185.269,25	289.492.687,52	10.582.300.738,47
2042	289.277.530,08	534.188.541,05	23.052.349,23	267.963.360,20	11.379.379.135,60
2043	319.246.453,22	540.086.603,74	24.137.884,22	244.978.034,74	12.193.326.127,12
2044	336.186.334,05	546.470.040,14	24.781.218,23	235.064.924,33	13.038.057.357,81
2045	350.760.791,25	552.945.568,69	25.045.207,49	227.229.984,93	13.917.190.210,63
2046	366.380.891,63	559.768.029,00	25.096.066,76	218.483.204,13	14.831.532.925,30
2047	387.690.346,52	567.438.930,09	25.065.051,92	204.813.635,49	15.777.923.207,05
2048	403.605.610,73	574.672.973,48	25.030.529,78	196.097.892,53	16.762.917.259,94
2049	491.231.430,31	592.686.693,60	24.992.181,02	126.447.444,30	17.727.510.567,23
2050	570.271.063,32	610.142.361,43	24.949.551,81	64.820.849,92	18.678.706.945,51
2051	684.705.531,05	595.448.776,93	24.902.006,86	(64.354.747,26)	19.548.287.545,53
2052	861.753.701,89	627.995.650,94	24.848.689,24	(208.909.361,71)	20.316.792.561,09
2053	1.001.828.809,70	654.850.666,02	24.788.486,18	(322.189.657,49)	21.010.442.531,66
2054	1.215.828.124,46	693.279.615,90	24.719.992,94	(497.828.515,63)	21.563.136.142,61
2055	1.304.398.407,43	712.068.027,59	24.641.460,08	(567.688.919,76)	22.073.604.029,98
2056	1.418.181.340,73	734.809.784,29	24.550.783,30	(658.820.773,15)	22.518.463.458,33
2057	1.480.468.008,17	749.788.974,63	24.445.475,33	(706.233.558,21)	22.938.153.073,04
2058	1.549.942.232,02	765.699.641,25	24.322.682,44	(759.919.908,32)	23.325.140.818,37
2059	1.614.411.644,17	780.838.278,19	24.179.246,44	(809.394.119,53)	23.682.003.739,75
2060	1.720.362.245,14	802.499.894,73	24.011.778,69	(893.850.571,72)	23.972.253.355,02
2061	1.828.758.843,86	824.737.790,44	23.816.694,82	(980.204.358,60)	24.190.661.664,17
2062	1.916.197.149,18	843.387.424,62	23.590.242,63	(1.049.219.481,94)	24.350.975.265,44
2063	2.047.558.821,71	869.079.689,61	23.328.507,34	(1.155.150.624,77)	24.413.373.403,94
2064	2.191.624.832,21	896.854.644,64	23.027.352,65	(1.271.742.834,92)	24.362.299.239,22
2065	2.333.732.076,80	924.509.313,95	22.682.406,85	(1.386.540.356,00)	24.193.873.845,18
2066	2.454.878.029,37	949.061.856,29	22.289.113,00	(1.483.527.060,08)	23.920.040.477,36
2067	2.655.537.449,44	985.967.371,89	21.842.817,27	(1.647.727.260,29)	23.468.315.240,95
2068	2.822.495.080,71	1.018.275.103,83	21.338.949,23	(1.782.881.027,66)	22.858.849.975,34

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	2.984.899.427,21	1.050.157.749,95	20.773.270,96	(1.913.968.406,29)	22.087.824.067,82
2070	3.133.492.646,58	1.080.046.699,77	20.142.171,41	(2.033.303.775,41)	21.158.911.495,80
2071	3.267.933.645,61	1.108.245.468,44	19.442.999,17	(2.140.245.178,00)	20.076.611.892,59
2072	3.423.156.286,33	1.139.836.861,44	18.674.395,25	(2.264.645.029,64)	18.815.797.457,59
2073	3.485.647.515,18	1.157.248.761,15	17.836.629,41	(2.310.562.124,62)	17.446.025.205,84
2074	3.521.781.723,28	1.170.750.612,52	16.931.891,45	(2.334.099.219,31)	15.984.227.246,83
2075	3.557.811.411,44	1.184.363.201,72	15.964.521,80	(2.357.483.687,92)	14.425.954.921,25
2076	3.528.542.718,60	1.188.039.817,71	14.941.198,77	(2.325.561.702,12)	12.821.690.965,19
2077	3.507.015.465,59	1.192.627.922,39	13.870.989,36	(2.300.516.553,84)	11.162.258.959,61
2078	3.473.080.691,90	1.195.525.899,59	12.765.290,05	(2.264.789.502,27)	9.455.582.405,32
2079	3.439.912.969,43	1.198.458.349,29	11.637.596,14	(2.229.817.024,00)	7.698.544.501,59
2080	3.420.220.089,29	1.203.239.349,64	10.503.070,08	(2.206.477.669,57)	5.876.994.057,10
2081	3.387.213.291,45	1.206.274.369,07	9.377.931,66	(2.171.560.990,72)	3.999.282.769,23
2082	3.442.868.808,32	1.222.710.269,48	8.278.700,70	(2.211.879.838,13)	1.987.367.069,56
2083	3.464.670.840,58	1.234.683.642,54	7.221.367,86	(2.222.765.830,19)	(136.030.407,15)
2084	3.527.171.403,11	1.252.844.180,69	6.220.546,08	(2.268.106.676,35)	(2.268.106.676,35)
2085	3.646.226.902,62	1.280.100.161,30	5.288.641,40	(2.360.838.099,91)	(2.360.838.099,91)
2086	3.723.617.546,14	1.300.806.428,09	4.435.274,89	(2.418.375.843,15)	(2.418.375.843,15)
2087	3.878.427.236,51	1.333.518.322,74	3.666.883,17	(2.541.242.030,60)	(2.541.242.030,60)
2088	3.902.210.214,90	1.345.586.048,22	2.986.607,24	(2.553.637.559,44)	(2.553.637.559,44)
2089	3.954.391.262,71	1.361.997.231,02	2.394.520,06	(2.589.999.511,64)	(2.589.999.511,64)
2090	3.948.295.117,74	1.369.404.857,55	1.888.004,47	(2.577.002.255,72)	(2.577.002.255,72)
2091	3.960.617.244,70	1.379.354.754,37	1.462.262,81	(2.579.800.227,51)	(2.579.800.227,51)

ANEXO V

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES
ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO -
 MILITARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
 DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2017 A 2091
 PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	73.273.116,62	10.467.746,24	62.805.370,38	170.894.748,44
2018	85.183.493,41	11.718.111,43	73.465.381,98	244.360.130,42
2019	104.856.626,86	14.001.344,45	90.855.282,41	335.215.412,84
2020	141.081.473,95	18.540.327,92	122.541.146,03	457.756.558,86
2021	172.042.055,41	22.026.211,63	150.015.843,78	607.772.402,64
2022	225.724.122,04	28.677.244,28	197.046.877,75	804.819.280,40
2023	251.313.486,25	30.791.636,62	220.521.849,62	1.025.341.130,02
2024	283.080.380,27	33.607.845,30	249.472.534,97	1.274.813.665,00
2025	306.680.356,36	35.009.670,58	271.670.685,79	1.546.484.350,78
2026	330.810.142,70	36.674.965,56	294.135.177,14	1.840.619.527,93
2027	354.008.834,08	37.950.699,30	316.058.134,78	2.156.677.662,71
2028	386.463.282,28	40.639.663,01	345.823.619,27	2.502.501.281,97
2029	422.348.478,05	43.516.980,23	378.831.497,82	2.881.332.779,80
2030	452.986.468,19	45.778.554,59	407.207.913,60	3.288.540.693,39
2031	492.825.444,19	49.010.649,26	443.814.794,93	3.732.355.488,33
2032	536.207.418,38	53.760.802,66	482.446.615,72	4.214.802.104,05
2033	582.013.809,94	60.976.721,23	521.037.088,71	4.735.839.192,76
2034	626.762.223,54	70.823.490,90	555.938.732,63	5.291.777.925,39
2035	683.726.651,49	82.426.921,57	601.299.729,92	5.893.077.655,31
2036	740.815.643,68	93.261.828,23	647.553.815,45	6.540.631.470,76
2037	798.488.956,25	113.782.034,32	684.706.921,94	7.225.338.392,69
2038	852.963.597,30	145.048.373,44	707.915.223,86	7.933.253.616,55
2039	910.601.620,02	182.174.409,93	728.427.210,08	8.661.680.826,64
2040	965.541.320,50	223.467.527,33	742.073.793,18	9.403.754.619,82
2041	1.011.606.859,70	260.135.727,35	751.471.132,34	10.155.225.752,16
2042	1.056.711.806,72	289.277.530,08	767.434.276,64	10.922.660.028,80
2043	1.101.984.796,40	319.246.453,22	782.738.343,18	11.705.398.371,98
2044	1.148.065.757,97	336.186.334,05	811.879.423,92	12.517.277.795,90
2045	1.195.315.693,70	350.760.791,25	844.554.902,46	13.361.832.698,35
2046	1.244.332.369,61	366.380.891,63	877.951.477,98	14.239.784.176,33
2047	1.295.784.597,07	387.690.346,52	908.094.250,55	15.147.878.426,89
2048	1.348.302.745,84	403.605.610,73	944.697.135,11	16.092.575.562,00
2049	1.413.426.028,09	491.231.430,31	922.194.597,77	17.014.770.159,77
2050	1.476.860.982,00	570.271.063,32	906.589.918,68	17.921.360.078,45
2051	1.516.418.787,71	684.705.531,05	831.713.256,66	18.753.073.335,11
2052	1.590.498.006,93	861.753.701,89	728.744.305,05	19.481.817.640,16
2053	1.653.730.034,22	1.001.828.809,70	651.901.224,52	20.133.718.864,68
2054	1.724.685.552,07	1.215.828.124,46	508.857.427,60	20.642.576.292,29
2055	1.768.838.302,28	1.304.398.407,43	464.439.894,85	21.107.016.187,14
2056	1.814.711.376,95	1.418.181.340,73	396.530.036,21	21.503.546.223,35
2057	1.849.411.761,13	1.480.468.008,17	368.943.752,96	21.872.489.976,30
2058	1.883.646.822,51	1.549.942.232,02	333.704.590,49	22.206.194.566,80

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO -
MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	1.915.327.252,97	1.614.411.644,17	300.915.608,81	22.507.110.175,60
2060	1.951.867.182,20	1.720.362.245,14	231.504.937,06	22.738.615.112,66
2061	1.985.485.240,90	1.828.758.843,86	156.726.397,04	22.895.341.509,70
2062	2.011.744.742,73	1.916.197.149,18	95.547.593,54	22.990.889.103,24
2063	2.041.952.652,11	2.047.558.821,71	(5.606.169,61)	22.985.282.933,64
2064	2.069.146.143,97	2.191.624.832,21	(122.478.688,24)	22.862.804.245,40
2065	2.090.331.933,07	2.333.732.076,80	(243.400.143,73)	22.619.404.101,67
2066	2.102.321.174,37	2.454.878.029,37	(352.556.854,99)	22.266.847.246,67
2067	2.121.152.551,49	2.655.537.449,44	(534.384.897,95)	21.732.462.348,72
2068	2.126.237.170,49	2.822.495.080,71	(696.257.910,22)	21.036.204.438,50
2069	2.122.741.242,84	2.984.899.427,21	(862.158.184,36)	20.174.046.254,14
2070	2.108.891.183,88	3.133.492.646,58	(1.024.601.462,70)	19.149.444.791,44
2071	2.085.160.707,18	3.267.933.645,61	(1.182.772.938,43)	17.966.671.853,01
2072	2.056.844.849,35	3.423.156.286,33	(1.366.311.436,98)	16.600.360.416,03
2073	2.005.103.411,36	3.485.647.515,18	(1.480.544.103,82)	15.119.816.312,21
2074	1.943.673.319,58	3.521.781.723,28	(1.578.108.403,70)	13.541.707.908,51
2075	1.877.413.118,95	3.557.811.411,44	(1.680.398.292,50)	11.861.309.616,01
2076	1.796.046.497,28	3.528.542.718,60	(1.732.496.221,32)	10.128.813.394,69
2077	1.712.939.581,48	3.507.015.465,59	(1.794.075.884,11)	8.334.737.510,59
2078	1.625.028.065,16	3.473.080.691,90	(1.848.052.626,74)	6.486.684.883,85
2079	1.534.430.189,62	3.439.912.969,43	(1.905.482.779,80)	4.581.202.104,04
2080	1.442.802.524,92	3.420.220.089,29	(1.977.417.564,37)	2.603.784.539,67
2081	1.345.841.527,71	3.387.213.291,45	(2.041.371.763,74)	562.412.775,94
2082	1.259.109.608,98	3.442.868.808,32	(2.183.759.199,34)	(1.621.346.423,40)
2083	1.241.905.010,40	3.464.670.840,58	(2.222.765.830,19)	(3.844.112.253,59)
2084	1.259.064.726,76	3.527.171.403,11	(2.268.106.676,35)	(6.112.218.929,94)
2085	1.285.388.802,71	3.646.226.902,62	(2.360.838.099,91)	(8.473.057.029,85)
2086	1.305.241.702,99	3.723.617.546,14	(2.418.375.843,15)	(10.891.432.873,00)
2087	1.337.185.205,91	3.878.427.236,51	(2.541.242.030,60)	(13.432.674.903,60)
2088	1.348.572.655,46	3.902.210.214,90	(2.553.637.559,44)	(15.986.312.463,04)
2089	1.364.391.751,07	3.954.391.262,71	(2.589.999.511,64)	(18.576.311.974,68)
2090	1.371.292.862,02	3.948.295.117,74	(2.577.002.255,72)	(21.153.314.230,40)
2091	1.380.817.017,18	3.960.617.244,70	(2.579.800.227,51)	(23.733.114.457,91)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,20% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,00% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R\$ 14.701.243,85.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 27.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	73.273.116,62	10.467.746,24	62.805.370,38	170.894.748,44
2018	85.183.493,41	11.718.111,43	73.465.381,98	244.360.130,42
2019	104.856.626,86	14.001.344,45	90.855.282,41	335.215.412,84
2020	141.081.473,95	18.540.327,92	122.541.146,03	457.756.558,86
2021	172.042.055,41	22.026.211,63	150.015.843,78	607.772.402,64
2022	225.724.122,04	28.677.244,28	197.046.877,75	804.819.280,40
2023	251.313.486,25	30.791.636,62	220.521.849,62	1.025.341.130,02
2024	283.080.380,27	33.607.845,30	249.472.534,97	1.274.813.665,00
2025	306.680.356,36	35.009.670,58	271.670.685,79	1.546.484.350,78
2026	330.810.142,70	36.674.965,56	294.135.177,14	1.840.619.527,93
2027	354.008.834,08	37.950.699,30	316.058.134,78	2.156.677.662,71
2028	386.463.282,28	40.639.663,01	345.823.619,27	2.502.501.281,97
2029	422.348.478,05	43.516.980,23	378.831.497,82	2.881.332.779,80
2030	452.986.468,19	45.778.554,59	407.207.913,60	3.288.540.693,39
2031	492.825.444,19	49.010.649,26	443.814.794,93	3.732.355.488,33
2032	536.207.418,38	53.760.802,66	482.446.615,72	4.214.802.104,05
2033	582.013.809,94	60.976.721,23	521.037.088,71	4.735.839.192,76
2034	637.409.966,64	70.823.490,90	566.586.475,74	5.302.425.668,49
2035	697.519.216,10	82.426.921,57	615.092.294,53	5.917.517.963,02
2036	758.104.308,95	93.261.828,23	664.842.480,72	6.582.360.443,74
2037	819.532.715,97	113.782.034,32	705.750.681,65	7.288.111.125,39
2038	877.863.223,91	145.048.373,44	732.814.850,47	8.020.925.975,86
2039	936.564.126,12	182.174.409,93	754.389.716,19	8.775.315.692,05
2040	998.859.687,25	223.467.527,33	775.392.159,92	9.550.707.851,97
2041	1.049.107.620,24	260.135.727,35	788.971.892,89	10.339.679.744,85
2042	1.098.651.898,66	289.277.530,08	809.374.368,58	11.149.054.113,44
2043	1.148.633.142,46	319.246.453,22	829.386.689,24	11.978.440.802,68
2044	1.199.711.974,00	336.186.334,05	863.525.639,95	12.841.966.442,63
2045	1.252.260.218,52	350.760.791,25	901.499.427,28	13.743.465.869,91
2046	1.306.883.376,73	366.380.891,63	940.502.485,11	14.683.968.355,01
2047	1.364.273.524,73	387.690.346,52	976.583.178,21	15.660.551.533,22
2048	1.423.078.350,53	403.605.610,73	1.019.472.739,79	16.680.024.273,01
2049	1.494.855.260,29	491.231.430,31	1.003.623.829,97	17.683.648.102,98
2050	1.565.329.905,84	570.271.063,32	995.058.842,53	18.678.706.945,51
2051	1.554.286.131,07	684.705.531,05	869.580.600,02	19.548.287.545,53
2052	1.630.258.717,45	861.753.701,89	768.505.015,57	20.316.792.561,09
2053	1.695.478.780,26	1.001.828.809,70	693.649.970,57	21.010.442.531,66
2054	1.768.521.735,42	1.215.828.124,46	552.693.610,95	21.563.136.142,61
2055	1.814.866.294,80	1.304.398.407,43	510.467.887,37	22.073.604.029,98
2056	1.863.040.769,09	1.418.181.340,73	444.859.428,35	22.518.463.458,33
2057	1.900.157.622,88	1.480.468.008,17	419.689.614,70	22.938.153.073,04
2058	1.936.929.977,35	1.549.942.232,02	386.987.745,33	23.325.140.818,37
2059	1.971.274.565,55	1.614.411.644,17	356.862.921,39	23.682.003.739,75

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	2.010.611.860,41	1.720.362.245,14	290.249.615,27	23.972.253.355,02
2061	2.047.167.153,01	1.828.758.843,86	218.408.309,15	24.190.661.664,17
2062	2.076.510.750,45	1.916.197.149,18	160.313.601,27	24.350.975.265,44
2063	2.109.956.960,22	2.047.558.821,71	62.398.138,50	24.413.373.403,94
2064	2.140.550.667,49	2.191.624.832,21	(51.074.164,72)	24.362.299.239,22
2065	2.165.306.682,76	2.333.732.076,80	(168.425.394,04)	24.193.873.845,18
2066	2.181.044.661,55	2.454.878.029,37	(273.833.367,82)	23.920.040.477,36
2067	2.203.812.213,02	2.655.537.449,44	(451.725.236,42)	23.468.315.240,95
2068	2.213.029.815,10	2.822.495.080,71	(609.465.265,61)	22.858.849.975,34
2069	2.213.873.519,69	2.984.899.427,21	(771.025.907,52)	22.087.824.067,82
2070	2.204.580.074,57	3.133.492.646,58	(928.912.572,01)	21.158.911.495,80
2071	2.185.634.042,40	3.267.933.645,61	(1.082.299.603,21)	20.076.611.892,59
2072	2.162.341.851,33	3.423.156.286,33	(1.260.814.435,01)	18.815.797.457,59
2073	2.115.875.263,44	3.485.647.515,18	(1.369.772.251,74)	17.446.025.205,84
2074	2.059.983.764,26	3.521.781.723,28	(1.461.797.959,02)	15.984.227.246,83
2075	1.999.539.085,87	3.557.811.411,44	(1.558.272.325,58)	14.425.954.921,25
2076	1.924.278.762,54	3.528.542.718,60	(1.604.263.956,06)	12.821.690.965,19
2077	1.847.583.460,01	3.507.015.465,59	(1.659.432.005,58)	11.162.258.959,61
2078	1.766.404.137,61	3.473.080.691,90	(1.706.676.554,29)	9.455.582.405,32
2079	1.682.875.065,70	3.439.912.969,43	(1.757.037.903,73)	7.698.544.501,59
2080	1.598.669.644,79	3.420.220.089,29	(1.821.550.444,49)	5.876.994.057,10
2081	1.509.502.003,58	3.387.213.291,45	(1.877.711.287,87)	3.999.282.769,23
2082	1.430.953.108,65	3.442.868.808,32	(2.011.915.699,67)	1.987.367.069,56
2083	1.341.273.363,88	3.464.670.840,58	(2.123.397.476,71)	(136.030.407,15)
2084	1.259.064.726,76	3.527.171.403,11	(2.268.106.676,35)	(2.404.137.083,50)
2085	1.285.388.802,71	3.646.226.902,62	(2.360.838.099,91)	(4.764.975.183,41)
2086	1.305.241.702,99	3.723.617.546,14	(2.418.375.843,15)	(7.183.351.026,56)
2087	1.337.185.205,91	3.878.427.236,51	(2.541.242.030,60)	(9.724.593.057,16)
2088	1.348.572.655,46	3.902.210.214,90	(2.553.637.559,44)	(12.278.230.616,60)
2089	1.364.391.751,07	3.954.391.262,71	(2.589.999.511,64)	(14.868.230.128,24)
2090	1.371.292.862,02	3.948.295.117,74	(2.577.002.255,72)	(17.445.232.383,96)
2091	1.380.817.017,18	3.960.617.244,70	(2.579.800.227,51)	(20.025.032.611,48)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,20% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,00% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a.
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 14.701.243,85.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 27.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	73.273.116,62	10.467.746,24	62.805.370,38	170.894.748,44
2018	103.732.704,65	11.718.111,43	92.014.593,22	262.909.341,66
2019	123.476.803,12	14.001.344,45	109.475.458,68	372.384.800,34
2020	159.053.963,83	18.540.327,92	140.513.635,91	512.898.436,25
2021	189.198.977,06	22.026.211,63	167.172.765,44	680.071.201,69
2022	241.668.327,60	28.677.244,28	212.991.083,32	893.062.285,00
2023	266.341.646,96	30.791.636,62	235.550.010,33	1.128.612.295,34
2024	296.797.352,97	33.607.845,30	263.189.507,68	1.391.801.803,02
2025	319.255.386,34	35.009.670,58	284.245.715,77	1.676.047.518,78
2026	343.504.402,64	36.674.965,56	306.829.437,08	1.982.876.955,87
2027	366.948.960,61	37.950.699,30	328.998.261,31	2.311.875.217,17
2028	399.269.658,45	40.639.663,01	358.629.995,44	2.670.505.212,61
2029	435.625.023,25	43.516.980,23	392.108.043,02	3.062.613.255,63
2030	467.099.934,03	45.778.554,59	421.321.379,44	3.483.934.635,07
2031	507.927.463,86	49.010.649,26	458.916.814,60	3.942.851.449,67
2032	552.380.032,10	53.760.802,66	498.619.229,44	4.441.470.679,11
2033	599.310.365,59	60.976.721,23	538.333.644,37	4.979.804.323,48
2034	645.183.072,18	70.823.490,90	574.359.581,27	5.554.163.904,75
2035	703.495.283,87	82.426.921,57	621.068.362,30	6.175.232.267,05
2036	761.967.607,79	93.261.828,23	668.705.779,55	6.843.938.046,61
2037	821.048.985,65	113.782.034,32	707.266.951,33	7.551.204.997,94
2038	876.913.087,17	145.048.373,44	731.864.713,73	8.283.069.711,67
2039	932.967.933,47	182.174.409,93	750.793.523,53	9.033.863.235,20
2040	992.278.626,36	223.467.527,33	768.811.099,04	9.802.674.334,24
2041	1.039.762.131,59	260.135.727,35	779.626.404,24	10.582.300.738,47
2042	1.086.355.927,20	289.277.530,08	797.078.397,13	11.379.379.135,60
2043	1.133.193.444,74	319.246.453,22	813.946.991,52	12.193.326.127,12
2044	1.180.917.564,73	336.186.334,05	844.731.230,68	13.038.057.357,81
2045	1.229.893.644,07	350.760.791,25	879.132.852,82	13.917.190.210,63
2046	1.280.723.606,29	366.380.891,63	914.342.714,66	14.831.532.925,30
2047	1.334.080.628,28	387.690.346,52	946.390.281,76	15.777.923.207,05
2048	1.388.599.663,62	403.605.610,73	984.994.052,88	16.762.917.259,94
2049	1.455.824.737,61	491.231.430,31	964.593.307,29	17.727.510.567,23
2050	1.521.467.441,60	570.271.063,32	951.196.378,28	18.678.706.945,51
2051	1.554.286.131,07	684.705.531,05	869.580.600,02	19.548.287.545,53
2052	1.630.258.717,45	861.753.701,89	768.505.015,57	20.316.792.561,09
2053	1.695.478.780,26	1.001.828.809,70	693.649.970,57	21.010.442.531,66
2054	1.768.521.735,42	1.215.828.124,46	552.693.610,95	21.563.136.142,61
2055	1.814.866.294,80	1.304.398.407,43	510.467.887,37	22.073.604.029,98
2056	1.863.040.769,09	1.418.181.340,73	444.859.428,35	22.518.463.458,33
2057	1.900.157.622,88	1.480.468.008,17	419.689.614,70	22.938.153.073,04
2058	1.936.929.977,35	1.549.942.232,02	386.987.745,33	23.325.140.818,37
2059	1.971.274.565,55	1.614.411.644,17	356.862.921,39	23.682.003.739,75

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	2.010.611.860,41	1.720.362.245,14	290.249.615,27	23.972.253.355,02
2061	2.047.167.153,01	1.828.758.843,86	218.408.309,15	24.190.661.664,17
2062	2.076.510.750,45	1.916.197.149,18	160.313.601,27	24.350.975.265,44
2063	2.109.956.960,22	2.047.558.821,71	62.398.138,50	24.413.373.403,94
2064	2.140.550.667,49	2.191.624.832,21	(51.074.164,72)	24.362.299.239,22
2065	2.165.306.682,76	2.333.732.076,80	(168.425.394,04)	24.193.873.845,18
2066	2.181.044.661,55	2.454.878.029,37	(273.833.367,82)	23.920.040.477,36
2067	2.203.812.213,02	2.655.537.449,44	(451.725.236,42)	23.468.315.240,95
2068	2.213.029.815,10	2.822.495.080,71	(609.465.265,61)	22.858.849.975,34
2069	2.213.873.519,69	2.984.899.427,21	(771.025.907,52)	22.087.824.067,82
2070	2.204.580.074,57	3.133.492.646,58	(928.912.572,01)	21.158.911.495,80
2071	2.185.634.042,40	3.267.933.645,61	(1.082.299.603,21)	20.076.611.892,59
2072	2.162.341.851,33	3.423.156.286,33	(1.260.814.435,01)	18.815.797.457,59
2073	2.115.875.263,44	3.485.647.515,18	(1.369.772.251,74)	17.446.025.205,84
2074	2.059.983.764,26	3.521.781.723,28	(1.461.797.959,02)	15.984.227.246,83
2075	1.999.539.085,87	3.557.811.411,44	(1.558.272.325,58)	14.425.954.921,25
2076	1.924.278.762,54	3.528.542.718,60	(1.604.263.956,06)	12.821.690.965,19
2077	1.847.583.460,01	3.507.015.465,59	(1.659.432.005,58)	11.162.258.959,61
2078	1.766.404.137,61	3.473.080.691,90	(1.706.676.554,29)	9.455.582.405,32
2079	1.682.875.065,70	3.439.912.969,43	(1.757.037.903,73)	7.698.544.501,59
2080	1.598.669.644,79	3.420.220.089,29	(1.821.550.444,49)	5.876.994.057,10
2081	1.509.502.003,58	3.387.213.291,45	(1.877.711.287,87)	3.999.282.769,23
2082	1.430.953.108,65	3.442.868.808,32	(2.011.915.699,67)	1.987.367.069,56
2083	1.341.273.363,88	3.464.670.840,58	(2.123.397.476,71)	(136.030.407,15)
2084	1.259.064.726,76	3.527.171.403,11	(2.268.106.676,35)	(2.404.137.083,50)
2085	1.285.388.802,71	3.646.226.902,62	(2.360.838.099,91)	(4.764.975.183,41)
2086	1.305.241.702,99	3.723.617.546,14	(2.418.375.843,15)	(7.183.351.026,56)
2087	1.337.185.205,91	3.878.427.236,51	(2.541.242.030,60)	(9.724.593.057,16)
2088	1.348.572.655,46	3.902.210.214,90	(2.553.637.559,44)	(12.278.230.616,60)
2089	1.364.391.751,07	3.954.391.262,71	(2.589.999.511,64)	(14.868.230.128,24)
2090	1.371.292.862,02	3.948.295.117,74	(2.577.002.255,72)	(17.445.232.383,96)
2091	1.380.817.017,18	3.960.617.244,70	(2.579.800.227,51)	(20.025.032.611,48)

ANEXO VI

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	474.810.937,88
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	474.810.937,88
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.441.930.152,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	416.785.623,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	404.957.792,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	145.375.798,28
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS
CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO
ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	252.253.989,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	474.810.937,88
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.441.930.152,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	416.785.623,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	404.957.792,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	145.375.798,28
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	222.556.948,88
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	222.556.948,88

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS
CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	108.089.378,06
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	474.810.937,88
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.441.930.152,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	416.785.623,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	404.957.792,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	145.375.798,28
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	366.721.559,82
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	366.721.559,82

ANEXO VII

PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	483.767.531,97	492.724.126,06	501.680.720,16
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	483.767.531,97	492.724.126,06	501.680.720,16
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.455.489.603,52	1.469.049.054,91	1.482.608.506,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	418.458.244,67	420.130.866,03	421.803.487,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	406.519.073,17	408.080.353,67	409.641.634,16
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	146.744.753,71	148.113.709,15	149.482.664,58
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	510.637.314,25	519.593.908,35	528.550.502,44
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	510.637.314,25	519.593.908,35	528.550.502,44

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.496.167.957,68	1.509.727.409,07	1.523.286.860,46
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	423.476.108,76	425.148.730,12	426.821.351,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	411.202.914,66	412.764.195,16	414.325.475,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	150.851.620,02	152.220.575,45	153.589.530,89
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	537.507.096,54	546.463.690,63	555.420.284,73
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	537.507.096,54	546.463.690,63	555.420.284,73
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.536.846.311,85	1.550.405.763,24	1.563.965.214,63
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	428.493.972,84	430.166.594,20	431.839.215,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	415.886.756,15	417.448.036,65	419.009.317,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	154.958.486,32	156.327.441,75	157.696.397,19
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	564.376.878,82	573.333.472,92	582.290.067,01
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	564.376.878,82	573.333.472,92	582.290.067,01
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.577.524.666,01	1.591.084.117,40	1.604.643.568,79
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	433.511.836,93	435.184.458,29	436.857.079,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	420.570.597,65	422.131.878,14	423.693.158,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	159.065.352,62	160.434.308,06	161.803.263,49
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	23.665.263.125,92	jul/17	24.870.366.328,16
fev/17	23.866.113.659,63	ago/17	25.071.216.861,87
mar/17	24.066.964.193,33	set/17	25.272.067.395,57
abr/17	24.267.814.727,04	out/17	25.472.917.929,28
mai/17	24.468.665.260,75	nov/17	25.673.768.462,98
jun/17	24.669.515.794,45	dez/17	25.874.618.996,69